EDITAL DE INSCRIÇÕES – NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – SEMESTRE 2012-1

A coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário São Camilo-ES, na atribuição de suas funções, publica o presente EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O NPJ SÃO CAMILO, conforme normas estabelecidas:

DAS INSCRIÇÕES PARA O SEMESTRE 2012-1

Art. 1º - As inscrições para os plantões no NPJ São Camilo estarão abertas de 05/12/2011 a 09/12/2012. Os discentes deverão comparecer à sede do Núcleo, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, para matricular-se no plantão de sua escolha.

§1º Serão oferecidos plantões para Prática Civil I e Prática Penal I.

§2º SERÃO OFERECIDAS 10 (DEZ) VAGAS PARA CADA PLANTÃO. O critério para preenchimento das vagas observará a ordem de chegada.

§3º Os plantões vespertinos são preferencialmente ofertados às turmas 7º M e 9º M, em razão da impossibilidade desses alunos em atender aos plantões matutinos.

§4º A inscrição poderá acontecer por procuração com poderes específicos.

§5º Em hipótese alguma serão aceitas inscrições para plantões que já tenham atingido o número máximo de alunos previstos no §2º.

Art. 2º - Para o semestre 2012-1, serão oferecidos plantões matutinos e vespertinos, na forma seguinte:

Horário/ Dia da semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Das 8h às 11h20min		Prática Civil I (10 vagas)	Prática Civil I (10 vagas)	Prática Civil I (10 vagas)	
	Prática Penal I (10 vagas)		Prática Penal I (10 vagas)		Prática Penal I (10 vagas)
Das 13h às 16h20min	Prática Civil I (10 vagas)	Prática Civil I (10 vagas)	Prática Civil I (10 vagas)	Prática Civil I (10 vagas)	Prática Civil I (10 vagas)
	Prática Penal I (10 vagas)	Prática Penal I (10 vagas)	Prática Penal I (10 vagas)	Prática Penal I (10 vagas)	Prática Penal I (10 vagas)

Art. 3º - O aluno que não realizar a sua inscrição no prazo estabelecido no art. 1º será encaixado em um plantão no qual haja vagas remanescentes, a critério da coordenação, conforme melhor interesse do Núcleo.

Art. 4º - Só será possível alterar o plantão previamente escolhido pelo aluno caso haja vaga em outros plantões. Não haverá realocação de alunos caso a solicitação seja para integrar plantão que já tenha excedido 10 (dez) alunos.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NPJ São Camilo-ES.

Art. 6º - Esse edital entra em vigor na data de sua publicação no site do Centro Universtário São Camilo-ES e no mural do NPJ São Camilo-ES.

TATIANA MARETO SILVA
Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas
Centro Universitário São Camilo-ES